



PROIBIDA



A ENTRADA A ANIMAIS

Não é permitida a permanência de animais em espaços fechados, salvo quando se tratar de cães de assistência, e desde que cumpridas as obrigações legais por parte dos portadores destes animais.

(D.L. 10/2015, art.131º, ponto 4)

Linha de Apoio: 707 21 00 21 ou 212 74 84 32
www.kmedxxi.pt